



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 35

13.

Visto, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 05/80 - Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do Partido Democrático Social referentes aos municípios de Corguinho, Jaraguari, Glória de Dourados, Aparecida do Taboado, Ladário, Paranaíba, Bodoquena, Eldorado, Itaquiraí, Aquidauana do Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, determinar os Registros dos Diretórios Municipais e anotação de suas respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 30 de outubro de 1980.



Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE



Dr. Amilcar Silva
RELATOR



Dr. Octávio Pacheco Lomba
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICADO no D.O. de
03 / 11 / 80
AS 11 - 0.2.458